

PORTARIA SMS Nº. 036/2021.

EMENTA: Publica o Edital do Processo de Seleção Simplificada nº. 001/2021 – SMS para a contratação temporária de 49 (quarenta e nove) profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à situação de excepcional interesse público e emergencial.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Municipal nº 0779/2019, publicado no D.O.M. de 13 de agosto de 2019, com efeito a partir de 10 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 24, de 16 de março de 2020, que Declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

**CONSIDERANDO** que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à doença em questão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade de garantia da atenção à saúde da população, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, especialmente no que trata do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a autorização, pelo Prefeito, da contratação de pessoal por tempo determinado para, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde (SMS), atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar a Seleção Simplificada** nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no serviço público municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Edital e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2021.

## ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

### **ANEXOS**

EDITAL

[Visualizar](#)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

[Visualizar](#)

ANEXO II – CRONOGRAMA

[Visualizar](#)

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

[Visualizar](#)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[Visualizar](#)

ANEXO V – CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

[Visualizar](#)

ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA RECURSO

[Visualizar](#)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

[Visualizar](#)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE GRUPO DE RISCO COVID

[Visualizar](#)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

## Edital nº 008/2021 – SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de reposição, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 046/2021 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres– Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900				
CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO				
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
106	CINTIA MANOELA TOMAZ RIBEIRO DA SILVA	20	NÃO	18/08/2021
107	LUIZ PAULO ACIOLI NOGUEIRA	20	NÃO	18/08/2021
108	MANASSES MARTINS DA SILVA	20	NÃO	18/08/2021
109	REINALDO MANOEL DE SANTANA	20	NÃO	18/08/2021
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
54	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA QUEIROZ	40	NÃO	18/08/2021
55	PATRICIA HELLEN SILVA DE SOUSA	40	NÃO	18/08/2021
56	SILVANIA SOUZA SILVA VIEIRA DE MELO	40	NÃO	18/08/2021
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
67	LETÍCIA RAFAELA DE OLIVEIRA CHAGAS	10	NÃO	18/08/2021

68	FLAVIA GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO	10	NÃO	18/08/2021
69	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	5	NÃO	18/08/2021

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2021.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

#### NÍVEL MÉDIO - APOIO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA	12	02	14

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um mil cem reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições; Atuar na recepção dos usuários do SUS; Executar atividades de apoio administrativo, tais como: digitação das fichas e planilhas, organizar as fichas e dar sequência ao atendimento, orientar quanto ao atendimento e agendamento; Controlar o almoxarifado; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da saúde; dar suporte técnico ao Programa Municipal de Imunização e outros programas de saúde; Cumprir e fazer cumprir normas técnicas e administrativas; Comunicar imediatamente a equipe em casos de emergência; Participar de reuniões quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; Possuir noções de informática (pacote office e internet); Fineza e cortesia no tratamento; Ter facilidade de comunicação; Iniciativa/Complexidade: executar tarefas rotineiras que requer conhecimentos práticos, com iniciativa própria; Zelar pelo patrimônio público.

#### NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	12	02	14

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.126,63 (Um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

centavos)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Garantir a atenção à saúde da população, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais; Atuar em equipe multiprofissional; Executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas, realizar atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2; Contribuir com a realização do monitoramento remoto e presencial dos usuários; Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos alvo e respectivas indicações; Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; Orientar a população sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar, bem como o conjunto de medidas populacionais a serem observadas por todos, como etiqueta respiratória e higienização das mãos; Divulgar os canais de atendimento remoto do SUS-Telesus; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da saúde; Realizar busca ativa; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração; Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população; Dar suporte técnico ao Programa Municipal de Imunização e outros programas de saúde; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Manter registro dos pacientes atualizados; e realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.

### NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H	01	01	02

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Laboratório registrado em instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.126,63 (Um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades técnicas de laboratórios em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente; Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; Realizar coleta de material, empregando técnica e instrumentação adequada, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório; Receber, enviar e coletar amostras biológicas; Utilizar técnicas adequadas de coleta; usar os EPIs especificados para função; realizar cadastro das amostras; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Executar atividades de distribuição de insumos, acompanhamento de visitas domiciliares; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos de Laboratório de saúde pública; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Somar esforços no enfrentamento a COVID-19; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; Participar atividades de educação permanente, quando convocado; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regimento; Participar da produção dos diversos tipos de meios de cultura utilizados em diversas análises microbiológicas nos laboratórios de controle de qualidade microbiológico; manusear equipamentos da esterilização (autoclaves, estufas de secagem); Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Dar orientações técnicas aos usuários do laboratório; Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; Realizar testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

### NÍVEL SUPERIOR – BIOMÉDICO 40H

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
BIOMÉDICO 40H	01	00	01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Inscrição no Conselho Regional.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; assumir e executar processamento de sangue e outras secreções; realizar procedimentos analíticos e operacionais normatizados; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar técnicas de biologia molecular; realizar armazenamento e acondicionamento das amostras de forma correta, organizar soroteca, realizar testagem sorológica, realizar diagnóstico de cultura bacteriológica, teste de sensibilidade, reação de imunoflorescência, hemaglutinação, teste de avidéz, fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência, citometria de fluxo, técnicas de microaglutinação, contraímunoeletroforese, cromatografia de alta performance, testes de soroneutralização, isolamento viral, cultura de células para diagnóstico de doenças transmissíveis de interesse a saúde pública; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Emitir laudos analíticos e relatórios técnicos, realizar visita técnica aos laboratórios da rede pernambucana de laboratórios de saúde pública; atender as normas do sistema de gestão da qualidade em laboratório de saúde pública; Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com a carga horária; realizar técnicas moleculares e sorológicas para diagnóstico de infecção por Sars-CoV2/COVID-19; realizar análises, assumir responsabilidade técnica; assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos; extrair e amplificar material genético de amostras biológicas; armazenar amostras biológicas e incluir em bancos de dados.

### NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO 40H

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENFERMEIRO 40H	12	02	14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão do curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Garantir a atenção à saúde da população, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade; Identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2; Realizar atendimento presencial para os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2; Contribuir com a realização do monitoramento remoto e presencial das pessoas em situação de isolamento domiciliar; Atualizar dados cadastrais da população para viabilização da busca ativa de pessoas com síndrome gripal e do monitoramento remoto; Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos alvo e respectivas indicações; Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; Orientar a população sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar, bem como o conjunto de medidas populacionais a serem observadas por todos, como etiqueta respiratória e higienização das mãos; Divulgar os canais de atendimento remoto do SUS-Telesus; Manter a população informada e atualizada por meio da adoção de estratégias de comunicação locais; Supervisionar a equipe de saúde; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico ao Programa Municipal de Imunização e outros programas de saúde; realizar visita domiciliar; realizar consulta de enfermagem; realizar registros nos prontuários; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da saúde; Realizar busca ativa; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, buscando incorporar práticas de vigilância; Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população, e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Realizar consultas clínicas; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Manter registro dos pacientes atualizados; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.

### NÍVEL SUPERIOR – SANITARISTA 40H

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
--------	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
SANITARISTA 40H	3	01	04

**REQUISITOS:** Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, registrado no MEC, adicionado ao Certificado ou Declaração de Conclusão de especialização nas áreas de saúde pública de instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, de Instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Saúde Coletiva e Inscrição no Conselho Regional referente à Categoria da Formação Acadêmica, salvo para os casos dos cursos de graduação em que não exista Conselho de Classe constituído.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Garantir a atenção à saúde da população, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade; Identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2; Realizar atendimento presencial para os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2; Contribuir com a realização do monitoramento remoto e presencial das pessoas em situação de isolamento domiciliar; Atualizar dados cadastrais da população para viabilização da busca ativa de pessoas com síndrome gripal e do monitoramento remoto; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de interesse à saúde; Fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; Capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; Acompanhar a situação de saúde do município, de acordo com sistemas de informações epidemiológicas, Analisar e controlar situação de saúde, programação, planejamento e avaliação das ações; Analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos e eventos sobre vigilância; Elaborar e divulgar informações epidemiológicas; Planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações epidemiológicas no âmbito do município, em seus diversos níveis; Propor medidas de prevenção e controle; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; Dar suporte técnico ao Programa Municipal de Imunização e outros programas de saúde; Participar de reuniões técnicas;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuar em equipe multidisciplinar; Supervisionar estagiários e residentes.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/03/2021	No Diário Oficial do Município
Inscrição	29/03/2021 até às 23h59min do dia 01/04/2021	Via e-mail – <a href="mailto:selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br">selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br</a>
Validação/Confirmação das inscrições	03/04/2021	Via e-mail – <a href="mailto:selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br">selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado preliminar da avaliação curricular	06/04/2021	No Diário Oficial do Município
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até às 23h59min do dia 07/04/2021	Via e-mail – <a href="mailto:selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br">selecaosaudejaboatao@jaboatao.pe.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2021	08/04/2021	No Diário Oficial do Município e no site <a href="http://www.jaboatao.pe.gov.br">www.jaboatao.pe.gov.br</a>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de formação técnica na área de saúde	30	30
Cursos de capacitação em área correlata a área que concorre, realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 80 horas/aula.	20	20
Cursos de capacitação em área correlata a área que concorre, realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 40 horas/aula.	10	20
Cursos de capacitação em área correlata a área que concorre, realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula	05	10
Experiência profissional na área referente ao cargo que concorre - período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	05	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>100</b>

#### NÍVEL TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 300 (trezentos) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	30	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 120 (Cento e vinte) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;	15	30
Cursos de capacitação em área correlata a área que concorre, realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 40 horas/aula.	10	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre - período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	05	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>100</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência profissional da saúde, na área da saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	40	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência profissional da saúde, em Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou afins, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	60	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	80	80
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TITULAÇÃO*</b>		<b>80</b>
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre - período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)		05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>100</b>

\*Pontuação não-cumulativa; valerá maior titulação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

2. RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

3. CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. SEXO: \_\_\_\_\_ MASCULINO \_\_\_\_\_ FEMININO

6. END.PERMAMENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

7. TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

8. E-MAIL: \_\_\_\_\_

9. PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

10. PIS/PASEP/NIT Nº \_\_\_\_\_

11. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizada pela Secretaria de Saúde do Município do Jaboatão, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

www.jaboatao.pe.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO V

#### CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

#### Requerimento

Dirijo-me à Comissão Organizadora, na condição de candidato da seleção pública simplificada promovida pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na oportunidade que solicito a análise da documentação anexa apresentada na ordem abaixo listada:

Documento	Quantidade de folhas	Original (assinalar com um x)

Total de folhas que compõem o caderno: \_\_\_\_\_

Declaro que tenho plena ciência de que a seleção pública simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em anexo.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinar: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO VI

### REQUERIMENTO PARA RECURSO

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**NOME**

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação de 46 (quarenta e seis) Profissionais da Área da Saúde

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_,  
solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Atenção:**

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Motora

Dr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004). Declaro que o(a) Sr(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_ (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade \_\_\_\_\_ para preencher o cartão de resposta da prova.

**NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).**

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ratifico as informações acima.  
Assinatura c/carimbo do médico assistente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

www.jaboatao.pe.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Auditiva

Dr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade:

\_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias: Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia. Declaro que o(a) Sr(<sup>a</sup>)

\_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ em anexo. E que \_\_\_\_\_ (SERÁ)(NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃOSERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

**NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.**

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ratifico as informações acima.  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

www.jaboatao.pe.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Visual

Dr.(a) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade:

\_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias: Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

**Declaro** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho \_\_\_\_\_, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ anexa.

**NOTA:O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção, aCampimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.**

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54330-900 | Fone: (81) 3378-0700

www.jaboatao.pe.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de \_\_\_\_\_, **DECLARO** que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades/situações abaixo relacionadas:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma descontrolados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressões:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes e lactantes.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF/MF nº